LEI Nº. 445, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES & AMIGOS DO BAIRRO CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES & AMIGOS DO BAIRRO CIDADE NOVA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.095.172/0001-35, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES& AMIGOS DO BAIRRO CIDADE NOVA exerce suas atividades a Rua Carlos Chagas, nº.140 no Bairro Cidade Nova, em Santana do Paraíso/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 29 de abril de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal